**ANEXO II**

**ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO é o mais antigo encontro dedicado ao cinema nacional do país, prestigiado por realizadores e críticos por oferecer espaço à apreciação, reflexão e participação do público e de profissionais do cinema. Tornou-se ao longo dos anos uma ágora de grande prestígio, não apenas por seu pioneirismo, mas pela ousadia que pautou sua trajetória e seus premiados, antecipando ou reafirmando a consagração de filmes e autores.

1.2 A ação nasceu em 1965, por iniciativa do historiador e crítico Paulo Emílio Sales Gomes, à época à frente do primeiro curso superior de cinema, criado na Universidade de Brasília, intitulada Semana do Cinema Brasileiro até que em 1967 tornou-se FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO. Apenas nos anos de 1972 a 1974 não foi realizado, no auge do Regime Militar. Em 2007, recebeu o registro de Patrimônio lmaterial pelo Governo do Distrito Federal. Em 2022, o festival chega a sua 55ª edição.

1.3 Realizado anualmente, a ação é sucesso de público, entre cineastas, diretores, atores e atrizes, estudantes, pesquisadores, profissionais do audiovisual, produtores, técnicos e espectadores. Tornou-se um termômetro da safra anual de lançamento dos melhores filmes produzidos no país, revelando atores, diretores e técnicos. Nas telas, filmes de qualidade, que projetam aspectos passados, contemporâneos e futuros do cinema nacional. O Júri Popular, manifestação da opinião do público sobre os filmes, em Brasília é tradicionalmente participativo, consagrando o Festival como umas das plateias mais críticas do país.

1.4 O 55º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, tem realização prevista para o período de 14 a 20 de novembro de 2022, com duração de 07 (sete) dias corridos, em formato híbrido, com exibições fílmicas presenciais, e em ambiente virtual e/ou canal de TV. E, as demais ações somente em ambiente virtual e/ou canal de TV, em conformidade com as deliberações da Coordenação Geral do 55º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro. O prazo para execução do projeto compreende o período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração;

1.5 A produção do evento seguirá criteriosamente as medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, previstas pelo Governo do Distrito Federal com adoção de todas as orientações vigentes.

1.6 Deverão ser selecionadas produções brasileiras, preferencialmente inéditas, para as mostras competitivas de curta e longa-metragens, conforme disposto neste Anexo, observados o item nº 1.12 desta apresentação e das programações temáticas das mostras paralelas, exibições especiais, solenidades de abertura e encerramento. Deverão promover também atividades formativas, como: debates, seminários, oficinas e/ou workshops; ações afirmativas e de acessibilidade; buscar ampliação da abrangência nacional e internacional do evento e promover um ambiente estimulante com atividades para negócios, acordos e parcerias do mercado audiovisual. Com isto, manter-se fiel à sua vocação fundadora: revelar e valorizar obras cinematográficas, favorecer o crescimento e desenvolvimento da indústria audiovisual no país e celebrar o cinema nacional.

1.7 O público alvodo Festival de Brasília do Cinema Brasileiro é essencialmente formado por estudantes, cinéfilos, jornalistas, realizadores, artistas e público em geral, cujo quantitativo aumenta a cada edição.

1.8 A viabilização financeira do Festival poderá se dar de forma conjunta, entre investimentos diretos e recursos aportados por parceiros da sociedade civil organizada, através da prospecção de patrocínio de empresas públicas e privadas.

1.9 À luz do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil - MROSC (Lei 13019/2014, regulamentada em âmbito distrital pelo Decreto nº 8726, de 13 de dezembro de 2016, por meio da Chamada Pública de propostas para celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal visa estabelecer parceria com a Organização da Sociedade Civil para realização do 55º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO.

1.10 A presidência do FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO é exercida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

1.11 A Coordenação Geral do 55º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO é composta pelas representações:

1.11.1 Presidente do Festival (Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal);

1.11.2 Diretor Executivo (servidor da SECEC);

1.11.3 Curador(a), profissional da área cinematográfica, cuja indicação será procedida pela OSC selecionada, em lista tríplice, para deliberação do Presidente do Festival;

1.11.4 Representante(s) da OSC selecionada.

1.12 As diretrizes executivas e artísticas serão estabelecidas pela Coordenação do 55º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, que atuará na elaboração, supervisão e instrumentalização institucional das etapas de execução do FESTIVAL a serem estipuladas pelo Plano de Trabalho, quanto a definição dos eixos curatoriais e programáticos;

1.13 A proposta a ser enviada pela OSC deverá conter a indicação - 55º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO e subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho que será pactuado para a celebração do Termo de Colaboração, abarcando as execuções fiscais;

1.14 A proposta apresentada deve conter, mas não necessariamente se limitar, as partes abaixo relacionadas, com sugestões de metas e indicadores, conforme detalhamento especificado neste anexo: Planejamento Técnico, integrada pelos Itens: I- Planejamento da Parceria; II- Detalhamento das Ações; III- Previsão de avaliação da parceria; Planejamento Financeiro, integrada pela - Planilha Orçamentária; e Cronograma de Trabalho, integrada pelo - Cronograma de Trabalho.

**2. PLANEJAMENTO TÉCNICO**

**Item I – Planejamento da Parceria**

2.1 A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de planejamento para o período de 06 (seis) meses de desenvolvimento da parceria e das respectivas ações abordadas no item II deste Anexo;

2.2 A apresentação do planejamento deve conter, mas não necessariamente se limitar:

2.2.1 Análise do cenário;

2.2.2 Delimitação dos eixos de atuação prevista neste Edital, com estrutura que relacione estes eixos e as respectivas ações;

2.2.3 Alinhamento com diretrizes e objetivos do Termo de Colaboração a ser firmado.

2.3 A proposta deverá prever:

2.3.1 Metodologia de Gestão de Recursos e Captação de Patrocínios;

2.3.2 Estratégia de Logística quanto ao público e a Programação das atividades disponibilizadas;

2.3.3 Plano de Promoção Nacional e Internacional;

2.3.4 Plano de Atividades Formativas e Rede de Negócios Audiovisuais;

2.3.5 Plano de estruturação de Equipe de Produção;

2.3.6 Plano de Metodologia de Premiação de Filmes e aferição de votos do Júri Popular.;

2.3.7 Plano de Cidadania e Diversidade Cultural;

2.3.8 Plano Técnico de Gerenciamento de Arquivos Digitais (encodamento, checagem e upload de arquivos digitais na plataforma de exibição);

2.3.9 Demonstração da Qualidade e Capacidade Técnica da metodologia proposta.

2.4 Caberá ao Secretario de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a escolha do(a) curador(a) que comporá a Coordenação Geral do 55º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro conforme descrito no item 1.11 deste anexo.

**Item II – Detalhamento das Ações**

2.5 Metodologia de Gestão de Recursos e Captação de Patrocínios considerando que:

2.5.1 Para a consecução do objeto deste Edital, a entidade selecionada receberá dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e poderá captar recursos junto a entidades públicas ou privadas, por meio de patrocínios e outras formas legalmente aceitas, podendo ser por meio de leis de incentivos fiscais no âmbito federal - Lei Rouanet -PRONAC/Mecenato ou Distrital LIC - Lei de Incentivo a Cultura, ficando a OSC responsável pela gestão e execução efetiva de contratos de patrocínio e demais instrumentos jurídicos. Obrigando-se, ainda, a prestar contas dos valores captados nas respectivas instituições e entidades, cumprindo os termos da legislação aplicável;

2.5.2 A OSC deverá descrever como se dará a composição dos recursos necessários a realização do 55º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, contemplando todas as necessidades para sua plena realização e poderá, se for o caso, acrescentar informações acerca da estratégia de relacionamento e contrapartidas para posicionamento de marcas patrocinadoras, visando aumentar o interesse de empresas em se associarem ao evento;

2.5.3 Poderá ser previsto a elaboração do projeto executivo de captação para o Festival, como um produto atrativo, com definição de cota, valores e contrapartidas e, também, atendimento a parceiros interessados, bem como, a prospecção de novas parcerias. Este item do Planejamento Técnico poderá prever alternativas à eventual falta ou superação na captação integral dos recursos projetados no planejamento financeiro.

2.6 Estratégia de Logística quanto ao Público e a Programação das Atividades que atenda aos aspectos:

2.6.1 Medidas de enfrentamento a pandemia do COVID-19 para todas as ações propostas, considerando a legislação vigente;

2.6.2 Disponibilização, se for o caso, de passagens aéreas, hospedagem, alimentação e translado para equipe técnica em situações que se apliquem;

2.6.3 Diversificação da programação, evitando concorrência interna de atividades;

2.6.4 Logística de produção e programação que facilite o planejamento dos participantes frente a diversidade de conteúdo oferecido no 55º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, tanto nas atividades presenciais como em plataforma(s) virtual(is) e/ou canal de TV, atento a qualidade das experiências oferecidas aos participantes do evento.

2.7 Plano de Promoção Nacional e Internacional que potencialize a projeção do Festival, conforme segue:

2.7.1 A proposta deverá apresentar uma estratégia de difusão ampla, que potencialize a projeção do Festival, incluindo Plano de Comunicação e Divulgação, conforme modelo contido no Anexo XXIII da Portaria MROSC Cultura, disponível no sítio eletrônico da SECEC, podendo ser acessado por meio do link: [Portaria e Anexos - MROSC](https://www.cultura.df.gov.br/portaria-mrosc-cultura-detalha-regras-para-parcerias-com-a-sociedade-civil/), indicando estratégias de engajamento que poderá constar de atrações de convidados nacionais e internacionais, bem como, daqueles de maior envolvimento e mobilização local, buscando a sensibilização de novos públicos;

2.7.2 A proposta deverá demonstrar o planejamento para a promoção do evento nas redes sociais, veículos especializados e grande mídia, por meio de publicidade e parcerias institucionais para divulgação do Festival.

2.7.3 A proposta deverá prever:

2.7.3.1 Produção de site oficial responsivo e catálogo do evento;

2.7.3.2 Transmissão dos eventos estratégicos do Festival via streaming, canal virtual e/ou canal de TV;

2.7.3.3 Cobertura especial fotográfica e jornalística;

2.7.3.4. Gestão de redes sociais oficiais e/ou canal oficial na internet;

2.7.3.5 Vinhetas e artes gráficas audiovisuais.

2.7.4 Todo a produção documental (fotografias, vídeos, peças gráficas, etc) produzida para o 55º Festival de Brasíia do Cinema Brasileiro deverá ser entregue à SECEC, na etapa da Prestação de Contas;

2.8 Plano de Atividades Formativas e Rede de Negócios Audiovisuais com foco no tradicional reconhecimento do Festival por seu espaço privilegiado de debates sobre os rumos e desafios do audiovisual brasileiro, cujo planejamento deverá conter:

2.8.1 Estratégias para realização de ações presenciais e de rede, a partir de atividades de negócios, com finalidade de encontro entre produtores, distribuidores e exibidores no âmbito da realização do Festival;

2.8.2 Informações sobre a metodologia acerca da dinâmica para as atividades presenciais e dos encontros virtuais, buscando otimizar a experiência com as práticas de fomento já desenvolvidas no Distrito Federal e nos demais estados brasileiros, listando desafios e metas a serem considerados e as possibilidades de amplificação do cinema brasileiro a partir da realização dessa agenda de negócios, buscando expandir à inserção da cultura e do audiovisual brasileiro e brasiliense no mercado nacional e internacional;

2.8.3 Sugestões de temas estratégicos a serem abordados pelas Atividades Formativas do FESTIVAL, bem como, segmentos para capacitação audiovisual, indicando nomes de profissionais para ministrar seminários, painéis e aulas magnas, contextualizando-as com o atual cenário audiovisual brasileiro e brasiliense.

2.9 Plano de Estruturação de Equipe de Produção, cuja descrição seja orientada pelo planejamento de postos e funções de trabalho chaves para a plena e otimizada realização do FESTIVAL, considerando que:

2.9.1 Na proposta deverá constar um planejamento de postos e funções de trabalho, com indicação de atribuições para as coordenações de equipes técnicas, bem como, conter um descritivo das principais atividades desenvolvidas e a indicação de profissionais para cada função, com demonstração comprovada da equipe por meio de portfólio ou currículo de cada integrante;

2.9.2 A indicação da equipe não gera obrigatoriedade de contratação dos nomes sugeridos, mas a manutenção do padrão de qualidade dos profissionais indicados;

2.9.3 Deverá observar o disposto na Lei Distrital 5.375/2014, que trata da contratação de 7% (sete por cento) de Pessoas com Deficiência entre os componentes da equipe;

2.10 Plano de Premiação de Filmes, fundamentada no entendimento da prerrogativa que a OSC deverá indicar como se dará as metodologias:

2.10.1 De inscrição e seleção de filmes, a ser disponibilizada no site do Festival, facilitando o envio de filmes pelos realizadores e a avaliação dos filmes inscritos pela comissão de seleção contratada;

2.10.2 Aferição da votação pelo Júri Popular, cujo desenvolvimento deverá ser em plataforma virtual;

2.10.3 De premiação dos filmes selecionados para as Mostras competitivas, como cachê de participação, observado a tabela 04 do item 3 - Planejamento Financeiro, deste anexo.

2.11 Plano de Cidadania e Diversidade Cultural com vistas a assegurar o acesso de pessoas com deficiência e idosos, no que tange:

2.11.1 Estratégias de ampliação da quantidade de exibições acessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

2.11.2 Estratégias constante de plano de acessibilidade audiovisual, incluídos os processos de audiodescrição e legendas descritivas para os filmes das mostras competitivas em atendimento a Lei nº 6.858/2021;

2.11.3 A proposta deverá apresentar ações relativas ao desenvolvimento sustentável em suas diferentes vertentes.

2.12 Plano Técnico de Exibição de Filmes cuja proposta deverão prever:

2.12.1 Exibição de filmes das mostras competitivas, com previsão de estratégias tecnológicas de aferição de votos do júri popular.

2.12.2 Realização de atividades formativas como debates, seminários e oficinas, em plataforma virtual;

2.12.3 Indicação de estratégias de composição de rede formativa de audiovisual e cinema - como com a Universidade de Brasília, berço do festival, e outras Universidades e Instituições de Ensino nacionais, internacionais ou locais. Poderá, também, integrar as redes escolares públicas e privadas de ensino médio;

2.12.4 Indicação de estratégias de gerenciamento de arquivos digitais, sugerindo metodologias de recepção, processamento/encodamento e upload de arquivos digitais na plataforma de exibição.

2.13 Poderão ser acrescidas mostras cinematográficas durante o desenvolvimento do projeto conforme a deliberação da Coordenação Geral do 55º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO.

**Item III - Previsão de avaliação da parceria**

2.14 A proposta a ser submetida deve apresentar uma delimitação prévia de elementos básicos de avaliação da execução da parceria. A previsão de avaliação deve conter, mas não necessariamente se limitar a:

2.14.1 Indicação quantitativa e qualitativa dos resultados;

2.14.2 Metas a serem alcançadas relacionadas a cada ação;

2.14.3 Indicadores de aferição das metas;

2.14.4 Benefícios trazidos ao público-alvo.

**REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANEJAMENTO TÉCNICO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Requisito Mínimo** |
| Item II – Detalhamento das Ações | 1. O 55º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, deverá acontecer por 07 (sete) dias corridos, em formato hibrido com atividades presenciais e em ambiente virtual ou canal de TV, previsto para ser realizado no período de 14 a 20 de novembro de 2022, com exibições fílmicas presenciais, e em ambiente virtual e/ou canal de TV. E, as demais ações somente em ambiente virtual e/ou canal de TV.  2. Realizar Mostra Competitiva Oficial de Filmes de Longa-metragem, preferencialmente inéditos, com premiação em dinheiro, no quantitativo de 05 (cinco) exibições. Cada filme deverá ter duração superior a 60 (sessenta) minutos, e pode ser de todos os gêneros;  3. Realizar Mostra Competitiva Oficial de filmes de Curta-metragem, preferencialmente inéditos, com premiação em dinheiro, no quantitativo de 10 (dez) exibições. Cada filme deverá ter duração de até 30 (trinta) minutos, e pode ser de todos os gêneros;  4. Realizar exibições especiais Hour Councour, pelo menos 1 (uma);  5. Realizar mostras paralelas e não-competitivas;  6. Realizar eventos oficiais de abertura e encerramento/Premiação a ser exibida em plataforma virtual;  7. Premiar com cachê de participação e com o Troféu Candango os filmes selecionados concorrentes às mostras competitivas, conforme detalhamento contido no PLANEJAMENTO FINANCEIRO; além dos outros prêmios oferecidos por instituições parceiras do FESTIVAL; Premiar também com Troféu Candango o(s) filme(s) escolhido(s) pelo Júri Popular;  8. Arcar com as despesas de cachês: curador(a), dos membros das Comissões de Seleção e Júri das mostras competitivas Oficiais;  9. Conceder a MEDALHA PAULO EMILIO SALLES GOMES, fazendo jus à tradição de privilegiar o pensamento e a crítica sobre o cinema brasileiro. A medalha foi criada em 2016 para reforçar o legado de Paulo Emilio, do qual o próprio FESTIVAL é parte indissociável. Deverá ser concedida a figuras de destaque no ensino, crítica e difusão do cinema Brasileiro, e sua deliberação dar-se-á, preferencialmente, a partir de lista tríplice a ser indicada pelas entidades cinematográficas: ABPA - Associação Brasileira de Preservadores Audiovisuais; ABRACCINE - Associação Brasileira de Críticos de Cinema; e SOCINE - Sociedade Brasileira de Estudos em Cinema e Audiovisual. A decisão final se dará pela Coordenação do FESTIVAL, à luz das indicações das entidades representativas;  10. Realizar 6 (seis) ou mais debates com diretores e equipe dos filmes de abertura e das mostras de filmes de Longa-Metragens da Mostra Oficial sobre os títulos e seus respectivos processos de produção;  11. Promover a formação e capacitação de profissionais do audiovisual, por meio de pelo menos 5 (cinco) atividades sobre o fazer cinematográfico, com temas que pensem o audiovisual brasileiro contemporâneo e, ainda, capacitem e atualizem conceitos e conhecimentos entre profissionais do segmento;  12. Realizar exibições contribuindo para a democratização à cultura quanto a acessibilidade audiovisual. |

**3. PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

**Item I - Planilha Orçamentária​**

3.1 A proposta a ser submetida deve apresentar planejamento financeiro para o valor global de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Os custos com as ações deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos e relacionados, conforme a TABELA 03 disposta ao final deste item;

3.2 O Planejamento Financeiro deverá contemplar todos os custos necessários a plena realização das atividades propostas pelo Planejamento Técnico e conter obrigatoriamente a previsão de pagamento das ações:

3.2.1 Pagamento de Premiação em dinheiro, como cachê de participação, dos Filmes das Mostras de Curta e Longa-Metragens Oficiais, observado as categorias dispostas na TABELA 04, ao final deste item;

3.2.2 Equipe de Trabalho, descrição do custo total previsto para a contratação da equipe de trabalho. O profissional poderá ser parte do corpo funcional da OSC ou contratado por outros regimes;

3.2.3 Estrutura Técnica, descrição do custo total previsto para a execução técnica e operacional necessária a exibição de filmes, gerenciamento de arquivos digitais, realização de atividades formativas e eventos, incluindo medidas de acessibilidade, com previsão dos itens estruturais necessários ao evento;

3.2.4 Logística, descrição do custo total necessário para suporte da equipe de trabalho envolvida na realização das atividades previstas, incluindo medidas de acessibilidade para todos os públicos do Festival;

3.2.5 Comunicação, descrição do custo total previsto para itens de Comunicação e Promoção, incluindo itens de Tecnologia da informação (TI) e atendimento de imprensa e público, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, incluindo site oficial do Festival, plataforma de inscrição de filmes, canal na internet, e todos os itens necessários para o posicionamento de comunicação do Festival;

3.2.6 Recolhimentos, descrição do custo total previsto para pagamentos de taxas como ECAD, taxas Bancárias, entre outros serviços.

**TABELA 01**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** | | |
| **Item** | **Descrição da ação** | **Custo total da ação R$** |
|  |  |  |
|  |  |  |

**TABELA 02**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MOSTRA COMPETITIVA OFICIAL**  **TROFÉU CANDANGO - PRÊMIOS OFICIAIS** | | |
| **Categoria** | **Quantitativo de filmes selecionados** | **Valor (R$) - Prêmio de Participação** |
| Filmes de Curta-Metragem | 10 | até R$ 10.000,00 |
| Filmes de Longa-Metragem | 05 | até R$ 30.000,00 |

**Item II – Plano de mobilização de recursos complementares**

3.3 Espera-se que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL selecionada amplie as expectativas de realização da parceria a partir da mobilização de recursos financeiros, técnicos e/ou institucionais junto aos patrocinadores. A OSC selecionada poderá buscar a mobilização de recursos por meio de investimentos privados e públicos, como forma de captação de recursos complementares à dotação financeira a ser disponibilizada.

3.3.1 As propostas apresentadas deverão ter seus valores iniciais dentro do orçamento disponibilizado pela SECEC, e se for o caso, na proporção em que forem acrescidos valores financeiros, técnicos e/ou institucionais provenientes de captação de recursos, outras ações poderão complementar o projeto dentro da perspectiva deste Edital.

**Item III -** **Plano de Comunicação**

3.4 As propostas apresentadas deverão observar a **obrigatoriedade de aplicação de no mínimo 5% da verba total do projeto nas ações contidas no plano de comunicação** em conformidade com a pela Portaria nº 35, de 03 de março de 2022.

**4 - CRONOGRAMA DE TRABALHO​**

**Item I – Planilha de Cronograma de Trabalho**

4.1 A proposta a ser submetida deverá conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 06 (seis) meses de desenvolvimento da parceria;

4.2 A Planilha do Cronograma de Trabalho deverá constar dos prazos de realização das atividades relativas as fases pré-produção, produção e pós-produção, conforme a Tabela que segue.

**TABELA 03**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CRONOGRAMA DE TRABALHO** | | | | |
| Etapa | Discriminação da Ação | Duração (nº de dias) | Início | Término |
| Pré-Produção |  |  |  |  |
| Produção |  |  |  |  |
| Pós-Produção |  |  |  |  |